

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 317/2007 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 317/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據澳門特別行政區（內港）與深圳經濟特區（蛇口）之間海上客運服務營運批給公證合同第十五條第一款及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款和第二款及第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão da exploração do serviço de transportes marítimos de passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau (Porto Interior) e a Zona Económica Especial de Shenzhen (Shekou) e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、續任張佩儀作為政府駐粵通船務有限公司之代表，為期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegada do Governo junto da «Agência de Transportes de Passageiros Yuet Tung, Limitada», de Cheong Pui I, pelo prazo de um ano.

二、執行上指職務之每月報酬為\$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

三、本批示自二零零七年十一月十五日起生效。

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 15 de Novembro de 2007.

二零零七年十一月八日

8 de Novembro de 2007.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 318/2007 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 318/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據外港客運碼頭經營批給公證合同第十四條第一款及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款和第二款及第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 da cláusula 14.ª do contrato de concessão da exploração do Terminal Marítimo do Porto Exterior e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、續任巢樹恆作為政府駐澳門旅遊娛樂股份有限公司之代表，為期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.», de Chau Chu Hang Estevão, pelo prazo de um ano.

二、執行上指職務之每月報酬為\$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

三、本批示自二零零七年十一月十五日起生效。

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 15 de Novembro de 2007.

二零零七年十一月八日

8 de Novembro de 2007.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 319/2007 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 319/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2007號行政法規核准的《教育發展基金制度》第四條第二款和第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2007, o Chefe do Executivo manda:

一、委任下列人士為教育發展基金行政管理委員會成員，為期兩年：

- 1) 正選成員——財政局代表鍾聖心，及候補成員林雪梅；
- 2) 正選成員——梁勵，及候補成員黃健武；
- 3) 正選成員——何絲雅，及候補成員曾冠雄；
- 4) 正選成員——盧麗卿，及候補成員譚嘉華。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零七年十一月九日

行政長官 何厚鏞

批 示 摘 錄

透過辦公室主任二零零七年十月二十三日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及二十八條第一款b)項規定，謝家榮在政府總部輔助部門擔任第二職階助理員的散位合同，自二零零七年十一月十一日續期一年。

二零零七年十一月九日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

行 政 法 務 司 司 長 辦 公 室

第 27/2007 號 行 政 法 務 司 司 長 批 示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款(六)項及第七條，連同第6/2005號行政命令第一款及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰，或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“國際商業機器世界貿易公司”簽訂向身份證明局提供首階段之系統程式編寫顧問服務的合同。

二零零七年十一月九日

行政法務司司長 陳麗敏

1. São nomeados membros do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Educativo, pelo período de dois anos:

- 1) Chong Seng Sam, representante dos Serviços de Finanças, como membro efectivo, e Lam Sut Mui como suplente;
- 2) Leong Lai como membro efectivo, e Wong Kin Mou como suplente;
- 3) Sílvia Ribeiro Osório Ho como membro efectivo, e Chang Kun Hong como suplente;
- 4) Lo Lai Heng como membro efectivo, e Tam Ka Wa como suplente.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de Novembro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Extracto de despacho

Por despacho do chefe do Gabinete, de 23 de Outubro de 2007:

Che Ka Veng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 2.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Novembro de 2007.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 9 de Novembro de 2007.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 27/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005 e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Identificação, Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de consultadoria para a programação de sistemas (1.ª fase), a celebrar com a empresa «IBM World Trade Corporation».

9 de Novembro de 2007.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.